

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às quinze horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para demonstração e **avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022**, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.º, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr Amilton Machado Domingues, registra a presença do Senhor Vereador Davi Perini Vermelho - Presidente da Câmara, e o Vereador Carlos Augusto Beça Moutinho, Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Procurador Geral Dr. Washington Luiz Messias, Rogério Werneck Ayres – redator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, o Senhor Elizeu de Souza Santos e o Senhor João Cesar Paiva de Souza – Administrador e Contador na Secretaria de Fazenda - SEMFA. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Amilton Machado Domingues a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Administrador lotado na SEMFA fez a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Superintendente de Finanças da Secretaria de Fazenda faz explanação das informações contidas no **Relatório de Gestão Fiscal sobre as metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022**. Indagado sobre o teto de gastos com pessoal, o representante do poder executivo explanou acerca da lei de responsabilidade fiscal, que limita os gastos com pessoal no âmbito do Município em 60%, limite global dos dois poderes, sendo de até 54% para o poder executivo e até 6% o poder legislativo. Esclareceu que a fim de manter a gestão dentro deste limite, o legislador inseriu o limite prudencial, que representa 51,30% da receita corrente líquida, que ao ser ultrapassado já exige do gestor medidas de redução dos gastos com pessoal e, o limite de alerta, de 48,60% da receita corrente líquida que serve de indicador para prever possíveis medidas a serem adotadas. O representante do Poder Executivo fez breve recapitulação dos números da relação Gasto Total com Pessoal pela Receita Corrente Líquida (GTP/RCL) ao longo dos últimos exercícios. Fez a apresentação do comportamento dos gastos com pessoal no período 2019/2022 na esfera do poder executivo, que no 3º quadrimestre/2019 fechou em 59,87%; no 3º quadrimestre/2020 em 56,31%, lembrando que à época o país enfrentava quadro de pandemia provocado pelo Covid-19, o Município estava sob estado de calamidade pública e o cenário era de retração da economia até ao final do 1º quadrimestre/2021; a partir do 2º quadrimestre/2021, a relação percentual dos gastos com pessoal foi reduzido para 41,95% e, ao final daquele exercício fiscal manteve-se os gastos públicos com pessoal abaixo do limite prudencial, de 48,60%, ou seja, no 3º quadrimestre/2021, a relação GTP/RCL apurada foi de 41,25%; no exercício em curso, os gastos com pessoal apurado foi de 35,60% ao final do 1º quadrimestre/2022. Por fim, apresentou os números dos gastos com pessoal do 2º quadrimestre/2022, cujas informações foram extraídas do relatório de gestão fiscal e indicam o percentual de 61,02% no âmbito do poder executivo. O representante do poder executivo

informou, acerca dos números evidenciados no RGF do 2º quadrimestre/2022, que tendo o Município extrapolado o teto de gastos com pessoal, tal resultado exige do Poder Executivo medidas urgentes a fim de reduzir o excedente em 7,03% acima do limite legal, conjugando-se esforços de arrecadação das receitas tributárias de sua competência e aquelas medidas preconizadas nas normas de responsabilidade fiscal visando a redução da folha de funcionalismo, de forma a garantir ao Município, até ao final do 3º quadrimestre/2022, manter os gastos com pessoal dentro do limite legal de 60%, nas duas esferas de governo. Concluída a apresentação dos representantes do Executivo Municipal, colocaram-se à disposição dos presentes para elucidarem qualquer dúvida que por ventura existisse. Após as explanações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Amilton Machado Domingues deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Rogério Werneck Ayres _____; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

CARLOS AUGUSTO MOUTINHO BEÇA
Membro

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
Membro